



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

52
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.279.446-20.

CONTRATADA: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Alberto Cintra, nº. 161, 6º andar, Bairro União

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.160-370

CNPJ: sob o nº 05.333.907/0001-96

Representado por: Carlos Roberto Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 091.395.246-04 e CI nº. M-1.244.096 SSP/MG ou Eduardo Henrique Moreira Alves, inscrito no CPF sob o nº. 882.359.716-15 e CI nº. M-5.021.515 SSP/MG, Willian de Abreu Leal inscrito no CPF sob o nº. 006.567.856-75 e CI nº. M-7.469.746 SSP/MG, Alexandre Mendonça de Oliveira Graça, inscrito no CPF sob o nº. 748.071.536-68 e CI nº. MG-3.144.561 SSP/MG e Carlos Eduardo Passos de Carvalho Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 637.818.326-00 e CI nº. MG-3.666.597 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 029/2013, decorrente do Pregão Presencial 027/2013, firmado em 03/07/2013, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de troca de modelo do item 01, conforme Processo Externo n.º 7861/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a marca do item 01, presente no anexo da Ata de Registro de Preços, passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODELO ANTERIOR	MODELO ALTERADO
01	MICROCOMPUTADOR TIPO 1 (DESKTOP) MICROCOMPUTADOR THINKCENTRE M92P MARCA: LENOVO Especificações mínimas: 1. Processador 1.1. Processador com, no mínimo, quatro núcleos físicos e tecnologia de fabricação de 22 nanômetros. 1.2. Frequência de clock nominal de, no mínimo, 3.2 GHz; 1.3. Memória cachê de, no mínimo, 6 MB; 1.4. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de 5 GT/s; 1.5. Deve suportar tecnologia que permite a elevação da frequência de clock nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecido; 1.6. Possuir placa gráfica embutida no processador e suporte a VT-x e VT-d;	THINKCENTRE M92P	THINKCENTRE M93P

1. AMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

53

<p>1.7. Deve possuir instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX;</p> <p>2. Memória RAM</p> <p>2.1. Módulos de memória RAM tipo DDR3 com barramento de 1600 MHz;</p> <p>2.2. Possuir 4 GB de memória RAM configurada para operar em canal duplo (Dual Channel), restando no mínimo 2 slots livres para expansão;</p> <p>2.3. O microcomputador deve ser expansível a 16 GB de memória RAM através de 4 slots DIMM;</p> <p>3. Circuitos Integrados (Chipset) e Placa Mãe</p> <p>3.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. O chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador;</p> <p>3.3. Possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI, 01 (um) slot PCI-E x1, 01 (um) slot PCI-E x16;</p> <p>3.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta SATA II e 02 (duas) portas SATA III, integradas à placa mãe;</p> <p>3.5. Deve suportar ambas as tecnologias de interface de armazenamento, tanto SATA-II com 3 Gb/s como SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados;</p> <p>3.6. Capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;</p> <p>3.7. Capacidade de redirecionamento do boot do computador pela rede através do uso de CD-ROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD-ROM) localizados em outro computador, com acesso à interface remotamente;</p> <p>3.8. Capacidade de permitir o acesso remoto ao computador, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível;</p> <p>3.9. A placa-mãe deverá possuir memória não volátil, para gravação de informações de inventário de hardware (placa mãe, processador, memória e disco) e software, que sejam acessíveis remotamente pela rede, independente do estado do sistema operacional, bem como possuir sistema de alertas pró-ativos que permitam minimizar o tempo de recuperação do equipamento defeituoso;</p> <p>3.10. O equipamento deverá estar aderente às especificações do DASH 1.0/superior e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force), ou iAMT 8.0/superior;</p> <p>3.11. Capacidade de iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete na console de administração, mesmo com o microcomputador desligado;</p> <p>3.12. Suportar a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT;</p> <p>3.13. Suportar autenticação IEEE 802.1x na interface</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

54
8

<p>de rede integrada para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;</p> <p>3.14. Suportar controle remoto KVM (teclado, monitor e mouse) em modo gráfico via hardware;</p> <p>3.15. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;</p> <p>3.16. Permitir que o microcomputador seja ligado remotamente em horários determinados;</p> <p>3.17. Compatibilidade com padrão DMI 2.0, comprovada através do sistema de busca acessível no menu "Conformance" opção "DMI Showcase" existente no site www.dmtf.org do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force), que especifica o padrão DMI, ou seja, impressão do resultado da pesquisa realizada naquele sistema de busca que demonstra que o equipamento ofertado está na categoria "DMI 2.0 Products" ou que demonstra que seu fabricante está na categoria "DMI Product Companies".</p> <p>4. BIOS e Segurança</p> <p>4.1. Ou, BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do microcomputador; Ou, BIOS desenvolvida/customizada para o projeto da placa-mãe do fabricante do microcomputador, comprovado através de declaração do fabricante da BIOS, que ateste o desenvolvimento em regime de OEM da BIOS e ateste que a BIOS é de exclusiva propriedade do fabricante do microcomputador;</p> <p>4.2. A BIOS deve possuir o número de série do microcomputador e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;</p> <p>4.3. Alertas ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento em conjunto com dispositivo de hardware;</p> <p>4.4. A BIOS deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);</p> <p>4.5. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);</p> <p>4.6. Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), soldado ou via soquete próprio, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group);</p> <p>4.7. Deve ser fornecido software para a implementação dos recursos que o TPM oferece;</p> <p>5. Interfaces de Rede</p> <p>5.1. Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet;</p> <p>5.2. Opera automaticamente nas velocidades de</p>		
---	--	--


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

55
B

<p>comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;</p> <p>5.3. Suporta recursos de WoL (Wake-on-LAN) e PXE 2.1;</p> <p>6. Controladora de Video</p> <p>6.1. Controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de alocação dinâmica de até 1 GB de memória de vídeo ou Placa de vídeo PCI-Express x16 com 1 GB de memória;</p> <p>6.2. Deve suportar a utilização de mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente compartilhando a mesma área de trabalho (dual monitor);</p> <p>6.3. Controladora de vídeo deve ter suporte à DirectX 11, OpenGL 3.1 e Shader Model 4.1;</p> <p>6.4. Deverá fornecer 1(um) cabo DisplayPort para DVI;</p> <p>7. Disco Rígido</p> <p>7.1. Possuir 1 (uma) unidade de disco rígido interno ao gabinete, padrão mínimo SATA-II com capacidade de armazenamento de 500GB e taxa de transferência de 6Gb/s e cache de 16Mb;</p> <p>7.3. Velocidade de rotação de 7.200 RPM;</p> <p>7.4. O sistema deve suportar a instalação de driver SSD e HD com criptografia;</p> <p>8. Unidade Óptica</p> <p>8.1. Possuir 01 (uma) unidade óptica gravadora DVD+/-RW interna ao gabinete;</p> <p>8.2. Compatível com gravação e leitura de mídias tipo DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW;</p> <p>8.3. Interface SATA;</p> <p>9. Gabinete da CPU</p> <p>9.1. Gabinete padrão Desktop ou Small Form fator (SFF), com volume de até 15.100 cm³;</p> <p>9.2. O gabinete deve ter padrão de cor limitado as cores preto e cinza e suas combinações, haja vista a padronização dos ambientes de trabalho da Prefeitura, atualmente, compostos em sua maioria por equipamentos com gabinete neste padrão de cor;</p> <p>9.3. O gabinete deve permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;</p> <p>9.4. O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe;</p> <p>9.5. Deve possuir sensor de intrusão, gerenciado pelo BIOS, ou seja, toda vez que a maquina for aberta, o sistema notificará.</p>		
---	--	---



56
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

<p>9.6. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>9.7. Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, conforme abaixo:</p> <p>9.7.1. Combinações de Códigos de "Beeps" que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>9.7.2. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;</p> <p>9.7.3. Ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para drive de disco;</p> <p>9.8. Possuir alto-falante interno ao gabinete com potência mínima de 1W (watts) (que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out");</p> <p>10. Fonte de Alimentação</p> <p>10.1. Fonte de alimentação com potência de no máximo 250 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada;</p> <p>10.2. Possuir eficiência de 85% ou superior, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction) e deverá ser comprovado com o certificado do site www.80plus.org;</p> <p>10.3. Faixa de tensão de entrada de 90-264VAC à 50-60Hz, com seleção automática de tensão;</p> <p>11. Portas de Comunicação</p> <p>11.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados pelos nomes ou símbolos.</p> <p>11.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta serial integrada;</p> <p>11.3. Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB, sendo pelo menos 2(duas) portas USB 2.0 frontal e 02(duas) portas USB 3.0 traseira. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas;</p> <p>11.4. Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas PS/2 integradas para mouse e teclado ou deverá ser fornecido adaptador USB para se conectar os dispositivos;</p> <p>11.5. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB-15) integrada;</p> <p>11.6. Possuir, no mínimo, 01 (uma) portas de vídeo padrão DisplayPort integrada;</p> <p>11.7. Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;</p> <p>12. Teclado</p> <p>12.1. Teclado padrão ABNT-2 com teclado numérico e teclas de função;</p> <p>12.2. Conector padrão USB ou PS/2</p> <p>12.3. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM</p>		
---	--	--



57
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

<p>para o fabricante do microcomputador.</p> <p>13. Mouse</p> <p>13.1. Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;</p> <p>13.2. Tipo óptico com resolução de 800 dpi;</p> <p>13.3. Conector padrão USB ou PS/2;</p> <p>13.4. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.</p> <p>14. Sistema Operacional</p> <p>14.1. Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64bits, versão OEM e em Português;</p> <p>14.2. O sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64bits deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>14.3. Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 7 e 8, x86 e/ou x64, através do respectivo logo obtido no Windows Logo'd Products List para Microsoft;</p> <p>14.4. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o microcomputador ofertado;</p> <p>15. Gerenciamento e Inventário</p> <p>15.1. O fabricante do microcomputador deve disponibilizar software de gerenciamento e inventário que permita o gerenciamento centralizado dos microcomputadores ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB. A solução deve ser do mesmo fabricante dos microcomputadores ofertados ou em regime de OEM, desde que comprovado com carta do fabricante do software.</p> <p>15.2. Deve possuir as seguintes funcionalidades/recursos:</p> <p>15.3. Inventário de hardware, versão de BIOS e configuração de BIOS;</p> <p>15.4. Relatórios de inventário de hardware e configuração de BIOS. Permitir a customização desses relatórios através da utilização de filtros;</p> <p>15.5. Atualização de BIOS, individual ou por grupo gerenciado, de forma remota;</p> <p>15.6. Configuração remota da BIOS, individual ou por grupo gerenciado;</p> <p>15.7. Configuração remota da ordem de Boot e senha de BIOS individualmente;</p> <p>15.8. Monitoramento da saúde do microcomputador e emissão de alertas de falhas de hardware e abertura do gabinete. Encaminhamento dos alertas por e-mail ao responsável;</p> <p>15.9. Inventário de hardware de status de saúde dos computadores de forma "out-of-band", ou seja, mesmo com o sistema operacional inoperante ou o microcomputador desligado;</p> <p>15.10. Permitir ligar e reiniciar os microcomputadores</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

58
B

<p>remotamente;</p> <p>15.11. Capacidade de agendamento de tarefas (Jobs);</p> <p>16. Acessórios</p> <p>16.1. O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO através do link http://www.inmetro.gov.br/pluguesetomadas/index.asp.</p> <p>17. Responsabilidade Ambiental</p> <p>17.1. Deve ser entregue certificação comprovando que o modelo do microcomputador está em conformidade com o programa de certificação ou portaria nº 170/2012 e relatório de avaliação e ensaios nº BR2263 do INMETRO/UL Brasil (certificações IEC 60950, CISPR 22, CISPR 24 e IEC 61000);</p> <p>17.2. O microcomputador deve estar em conformidade com a norma ISO 9296, testado de acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos.</p> <p>17.3. O modelo de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agredem o meio ambiente;</p> <p>17.4. O modelo do microcomputador ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria Gold comprovando que o microcomputador atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;</p> <p>17.5. O equipamento deverá possuir conformidade com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Energy Star, comprovado através do link http://www.energystar.gov/index.cfm?fuseaction=find_a_product.showProductGroup&pgw_code=CO <p>18. Outros</p> <p>18.1. Deverá possuir software de diagnóstico de hardware do equipamento, acessível antes do boot do Sistema Operacional. Deverá testar as funcionalidades dos seguintes itens: a) disco rígido; b) memórias c) fonte;</p> <p>18.2. Disponibilizar no site do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial.</p> <p>18.3. O equipamento deverá possuir software para busca de drivers e firmwares (BIOS, Hard Disk, etc.) mais recentes para o equipamento, podendo ser feita via browser no site do fornecedor do microcomputador ou através de software para desktop, ambos totalmente compatíveis com o sistema operacional exigido nessa licitação.</p> <p>18.4. Quando o proponente não for o próprio fabricante dos microcomputadores ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar</p>			
---	--	--	--



53
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS

<p>e prestar os serviços de garantia exigidos;</p> <p>18.5. A proponente deverá comprovar a inclusão da marca e modelo do microcomputador ofertado na relação de produtos incentivados (Processo Produtivo Básico), por meio do Site do Ministério de Ciência e Tecnologia de acordo com a Lei 10.176 de 11.01.2001. As empresas que não comprovarem serão desclassificadas. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizará consulta on-line na data da abertura da licitação caso necessário;</p> <p>18.6. O modelo de microcomputador deve pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao de uso doméstico;</p> <p>18.7. Os componentes do microcomputador deverão ser homologados pelo fabricante. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do microcomputador;</p> <p>18.8. Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente;</p> <p>18.9. O fabricante do microcomputador deverá disponibilizar via WEB, link com "chat" para suporte técnico ON LINE.</p> <p>19. Documentação Técnica</p> <p>19.1. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;</p> <p>19.2. Deverá apresentar comprovação para todos os itens e subitens desta especificação, através de catálogos, folders e/ou outros comprovantes, desde que sejam do próprio fabricante do equipamento e inclusive apontar no catalogo o solicitado;</p> <p>20. Garantia</p> <p>20.1. Os microcomputadores devem possuir garantia por um período mínimo de 60 (sessenta) meses;</p> <p>20.2. O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>20.3. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar o reparo definitivo do equipamento no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa;</p> <p>20.4. Os serviços de reparo dos microcomputadores especificados serão executados onde se encontram instalados os equipamentos (ON-SITE);</p> <p>20.5. Será considerado como período de disponibilidade para atendimento o intervalo de tempo disponibilizado para a manutenção dos microcomputadores</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS

60
8

CLÁUSULA SEGUNDA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 21 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA ou EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
ou WILLIAN DE ABREU LEAL ou ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA ou
CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 029.013.696-26
CPF: 082.457.366-69